



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANÁLISE JURÍDICA

**Projeto de Lei n. 01/2018**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar Convênio, Termos de Fomento ou Contratos de Gestão com entidades do terceiro setor da área de saúde e dá outras providências.

O Projeto atende formalmente aos requisitos previstos no art. 131, do Regimento Interno.

### **I- REGIME DE TRAMITAÇÃO:**

O Projeto deverá ser submetido ao rito processual legislativo de urgência, nos termos do Art. 70, da LOM c/c Arts. 123 e 118-A, ambos do RI.

### **II- COMISSÕES PERMANENTES CONCERNENTES:**

Nos termos do art. 50, do Regimento Interno, opina para que seja ouvida a Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, e ainda a Comissão de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Social.

### **III- QUÓRUM E PROCESSO DE VOTAÇÃO:**

Nos termos do § 2º, do art. 161, do Regimento Interno, o quórum para deliberação deve ser tomado por maioria simples de votos dos membros da Câmara, mediante processo simbólico, consoante disposição regimental prevista no inciso I, do art. 163.

Palmital, 17 de janeiro de 2018.

  
**Márcio Junior de Oliveira**  
Procurador Jurídico